



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA



**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 916, de 14 de novembro de 2017.

**Concede o Título de Cidadão Luiscorreense ao Senhor José Francisco Carlos de Sousa e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Luiscorreense, ao Senhor **Francisco Carlos de Sousa**, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Luis Correia e à sua população.

**Art. 2º.** A entrega do título de que trata esta Lei será feita em data a ser posteriormente combinada com o homenageado, em sessão Solene da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Correia(PI), 14 de novembro de 2017.

**Francisco Araújo Galeno**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

**GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE Nº 043/2017.

ASSINADO: 12 de novembro de 2017.

Procedimento Administrativo: nº 046/2017.

Procedimento Licitatório: nº 02/2017.

Modalidade: Carta Convite.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por igual período, com base no inciso 11, art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e cláusula sétima do contrato administrativo nº 043/2017.

Contratado: UNIVERSAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA – ME.

Vigência: 14/11/2017 a 14/03/2018.

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, DIVERSOS.

Publique-se,

Aurélio Saraiva de Sá  
Prefeito Municipal  
Landri Sales – PI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 587/2017

**DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor e com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no art. 37, *caput*, da CF, impostos à administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**CONSIDERANDO** o resultado do Relatório Final referente ao Processo administrativo nº 007/2017, emitido pela Comissão Processante por meio da Portaria nº 285/2017 de 15 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 29 de março de 2017, alterada pelas Portarias nºs 378/2017, 532/2017 e 543/2017, conforme o artigo 156, da Lei nº 575/2004, onde foram consolidadas todas as formalidades legais para o caso e garantido ao acusado o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa;

**CONSIDERANDO** o julgado do dia 23 de outubro de 2017 do excelentíssimo Senhor Prefeito de Luis Correia-PI, e ciência ao demissionado em 10 de novembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Demitir o Sr. **CHARLES BARROS DE CARVALHO**, da função efetiva de vigia desse município, matrícula funcional nº 3942-1, CPF nº 879.513.633-91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Luis Correia, Estado do Piauí.

Luis Correia/PI, 10 de novembro de 2017.

**Francisco Araújo Galeno**  
Prefeito



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

**GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 043/2017.

ASSINADO: 12 de julho de 2017.

Procedimento Administrativo: nº 046/2017.

Procedimento Licitatório: nº 02/2017.

Modalidade: Carta Convite.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por igual período, com base no inciso 11, art. 57, da Lei nº. 8.666/93, e cláusula sétima do contrato administrativo nº 043/2017.

Contratado: UNIVERSAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS - LTDA – ME.

Vigência: 15/07/2017 a 15/11/2017.

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, DIVERSOS.

Publique-se,

Aurélio Saraiva de Sá  
Prefeito Municipal  
Landri Sales – PI.